



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



APROVADO

Previdenciando-se a respeito
na das Sessões 05 de 08 de 1980.

REQUERIMENTO

Nº

84/80

[Signature]
PRESIDENTE

Considerando que a FACULDADE DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA DE PIRASSUNUNGA, entidade de caráter particular, única existente na cidade e possuidora de número pouco expressivo de vagas;

Considerando que, a cada ano que passa, o número de candidatos aumenta sensivelmente e, a Faculdade tem número limitado de / VAGAS, ou seja, 50 (cincoenta);

Considerando que, para essa entidade ter o seu número de vagas aumentado, há necessidade de autorização do Ministério da Educação e Cultura de São Paulo ou do Conselho Federal de Educação;

Considerando que ao Ministério da Educação e Cultura essa solicitação já foi feita há dois anos, sem obter êxito algum;

Considerando que na Faculdade existem salas ociosas que acomodariam tranquilamente esse aumento de vagas e que na cidade e região tem professores que ministrariam as aulas à altura;

Considerando que, através do ofício nº 57/80 dessa Casa de Leis, foi encaminhado o requerimento nº 43/80, à Delegada do Ministério da Educação e Cultura em São Paulo, solicitando o aumento dessas / vagas, a qual respondeu que o órgão competente é o Conselho Federal de Educação; (xerox anexo)

Assim sendo, requeiro à Mesa, através dos meios / regimentais, seja oficiado ao Conselho Federal de Educação, no sentido de / estudar a possibilidade e a conveniência de se aumentar o número de vagas / da Faculdade de Engenharia e Agrimensura de Pirassununga.-

Sala das Sessões, 05 de Agosto de 1980.-

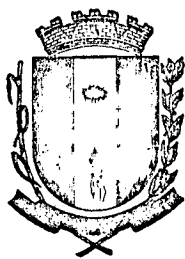
[Signature]
Roberto Bruno
Vereador

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



APROVADO

Providências a respeito
Sala das Sessões, 22 de 04 de 1980

Op. 57/80

REQUERIMENTO

Nº 43/80

PREZIDENTE

Considerando que a FACULDADE DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA DE PIRASSUNUNGA, entidade de caráter particular, única existente na cidade e possuidora de número pouco expressivo de vagas;

Considerando que, a cada ano que passa, o número de candidatos aumenta sensivelmente, e, a Faculdade tem número limitado de VAGAS, ou seja, 50 (cincoenta);

Considerando que, para que essa entidade aumente o número de vagas, há necessidade de solicitar autorização ao Ministério da Educação e Cultura em São Paulo, o qual já foi solicitado há 2 anos;

Considerando que na Faculdade existem salas ociosas que acomodariam tranquilamente esse aumento de vagas e que na cidade e região tem professores que ministrariam as aulas à altura, se esse aumento de vagas efetivasse;

Nestas condições, requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, que seja oficiado a Doutora Dalva Assumpção Souto Maior, DD. Delegada do Ministério da Educação e Cultura em São Paulo, no sentido de estudar a possibilidade e conveniência de aumentar o número de vagas da Faculdade de Engenharia e Agrimensura de Pirassununga.

Sala das Sessões, 22 de Abril de 1980.

Assumo a responsabilidade.
Luiz Antônio de Souza
Roberto Bruno
Antonio Spalavan
Renato
Roberto Bruno
Roberto Bruno
Roberto Bruno



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DELEGACIA DE SÃO PAULO

Ofício nº 672 /80/DEMEC/SP/GAB

Em 17 de junho de 1980.

Do - Delegada do Ministério da Educação e Cultura em São Paulo

Ao - Câmara Municipal de Pirassununga

Assunto - Aumento de vagas
Processo DEMEC/SP nº 5406/80

Senhor Presidente,

Acuso recebimento do Ofício nº 57/80, encaminhando o requerimento de Edil Roberto Bruno, solicitando aumento de vagas para a Faculdade de Engenharia e Agrimenssura de Pirassununga.

Entretanto, informo a V.Sa. que o Órgão competente para autorizar aumento de vagas é o Conselho Federal de Educação.

Na oportunidade, apresento a V.Sa. protestos de estima e consideração.

W Dalva Assumpção Soutto Mayor

Delegada do MEC em SP.

Joane Glória de Moraes Zocchi
COORDENADORA, MEC/DRS

Ilmo. Sr.

Valdemar dos Santos

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Pirassununga - SP.

OL/vc.